



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO N.º 15.157 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

- de acordo com o parágrafo 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 27, de 27 de setembro de 2005,

- de acordo com o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 10.06 %, conforme amparo legal estabelecido pelo § 2º, Art. 97, Lei 5172/66.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 120,61 (cento e vinte reais e sessenta e um centavos)** o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município e **R\$ 12,06 (doze reais e seis centavos)** a taxa de expediente, para o **exercício de 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de janeiro de 2022.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 11 de janeiro de 2022.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”